



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**PROCESSO: TC – 05.511/10**

*Administração direta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do PREFEITO MUNICIPAL de MATUREIA, relativa ao exercício de 2009. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. Aplicação de multa e outras providências.*

**ACÓRDÃO APL- TC - 00701/2011**

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-05.511/10, correspondentes à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício 2009, de responsabilidade do Prefeito Municipal de MATUREIA, Senhor DANIEL DANTAS WANDERLEY; e*

*CONSIDERANDO o voto do relator e o mais que dos autos consta.*

*ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data em:*

- 1. Declarar o atendimento parcial às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;*
- 2. Aplicar multa ao Sr. DANIEL DANTAS WANDERLEY, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual;*

*Publique-se, intime-se e registre-se.*

*Sala das Sessões do TCE-Pb – Plenário Ministro João Agripino.*

*João Pessoa, 08 de setembro de 2011.*

---

*Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Presidente*

---

*Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho  
Relator*

---

*Marcílio Toscano da Franca Filho  
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal*

Em 8 de Setembro de 2011



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
RELATOR



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
PROCURADOR(A) GERAL